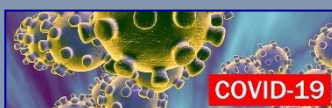




REABERTURA EM REGIME PRESENCIAL – PRÉ-ESCOLAR

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
CORONA VIRÚS – COVID-19**



Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Achada
2019-2020

Morada- Estrada Eng.º João Abel de Freitas, 128

Código da Escola - 3103149

Telefone - 291 757 655

Correio eletrónico - eb1peachada@edu.madeira.gov.pt

Facebook - <https://www.facebook.com/eb1pedaachada/>



Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. COORDENAÇÃO	5
2. COVID-19 – PREVENÇÃO DA INFEÇÃO.....	5
2.1. Principais Sintomas	5
2.2. Medidas Gerais Na Escola	6
3. REORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR	8
3.1. Sala De Atividades.....	8
3.2. Refeições	9
3.3. Recreios	10
3.4. Práticas Pedagógicas.....	10
3.5. Gestão De Pessoal Docente / Não Docente.....	11
3.6. Higienização Das Instalações E Equipamentos	12
4. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO	12
4.1. Quarto de Isolamento	14
4.2. Plano De Comunicação	14
4.3. Colaboração Dos Encarregados De Educação.....	14
5. FORMAÇÃO.....	15
6. CONTACTOS	15
7. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....	15
ANEXOS	17

ENQUADRAMENTO

A EB1/PE da Escola da Achada atualizou e aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção da COVID-19, isto, no seguimento das recomendações da Autoridade de Saúde e considerando a necessidade de proteger a nossa comunidade educativa.

Na atual situação relacionada com o COVID-19, este Plano a implementar a partir do próximo do 1 de junho do 2020, será revisto e atualizado sempre que se verifique essa necessidade, indo sempre ao que poderá ser imposto por parte das autoridades competentes e de acordo com as medidas.

Assim, em cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), estabelecem-se diretrizes para a reorganização do funcionamento do nosso estabelecimento de educação pré-escolar, com o máximo de segurança.

Do ponto de vista pedagógico, e sem descurar as medidas excecionais que a situação pandémica que vivemos exige, estas orientações têm como objetivo apoiar os profissionais e as famílias, bem como assegurar a proteção de todos.

É essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento, garantindo, assim, o bem-estar de todos e o direito à brincadeira, não descurando as relações interpessoais que são a base para a sua aprendizagem.

Todos os educadores de infância, diretores, pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação terão um papel fulcral, a fim de garantir as condições favoráveis para que as crianças consigam regressar à educação pré-escolar com a devida segurança.

Desta forma, será reorganizada e planeada a organização do ambiente educativo, não esquecendo, a situação que vivenciamos e a especificidade de cada contexto, no que visam Orientações Curriculares da Educação Pré-escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS.

INTRODUÇÃO

A EB1/PE da Achada elabora este plano de contingência que vai permitir-lhe enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências da pandemia que se instalou, relacionada com o COVID-19, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa, que agora retomam em formato de regime presencial as atividades letivas com o pré-escolar.

Do ponto de vista pedagógico, e sem descurar as medidas excecionais que a situação pandémica que vivemos exige, estas orientações têm como objetivo apoiar os profissionais e as famílias, bem como assegurar a proteção de todos.

É essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento, garantindo, assim, o bem-estar de todos e o direito à brincadeira, não descurando as relações interpessoais que são a base para a sua aprendizagem.

Todos os educadores de infância, diretores, pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação terão um papel fulcral, a fim de garantir as condições favoráveis para que as crianças consigam regressar à educação pré-escolar com a devida segurança.

Desta forma, será reorganizada e planeada a organização do ambiente educativo, não esquecendo, a situação que vivenciamos e a especificidade de cada contexto, no que visam Orientações Curriculares da Educação Pré-escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS.

1. COORDENAÇÃO

- a) A coordenação do Plano de Contingência é da responsabilidade da Direção, Diretora Carina Luís (em regime não presencial- consideram-se a Delegada de Segurança- sempre disponível por e-mail ou telemóvel, dado o nível de urgência) e substituta legal, Sónia Fernandes, em regime presencial.
- b) Qualquer situação reportada neste Plano deverá ser, imediatamente, comunicada à Direção que será quem fará toda a articulação necessária com as autoridades competentes (Serviços de Saúde, Delegação Escolar), bem como com os Encarregados de Educação.
- c) A Direção é apoiada nas suas funções pelo pessoal docente e não docente:
- Docentes/Educadoras- Teresa Andrade e Cristina Fernandes / Zélia Basílio e Cristina Chaves;
 - Não docente – Dorinda, Rosa, Rosalina e Rosário;
 - Assistente administrativo – Ana Rita
- d) Cada assistente (serviços administrativos, refeitório, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas sanitárias, de higiene e outras definidas no plano.

2. COVID-19 – PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 microns);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 microns);

A transmissão de pessoa para pessoa é uma certeza e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima à pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando essa pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

(orientações DGS- 006/2020 de 26/02/2020)

2.1. Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre; tosse; falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

Em casos mais severos, pode levar a uma pneumonia grave, insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e, eventualmente, à morte - **linha de apoio - SNS 24 (808 24 24 24)**.

2.2. Medidas Gerais Na Escola

Toda a comunidade educativa (e externos à mesma, mas autorizados) têm o **dever** de:

1. Cumprir horários na entrada e na saída definidos pela Escola, para que se mantenha o distanciamento social;
2. Utilizar máscara (comunitária) no recinto escolar, à exceção das crianças;
3. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, ou sempre que se regressar do exterior com solução antisséptica de base alcoólica ou lavar com sabão;
4. Excluir a partilha de objetos ou alimentos;
5. Evitar o contacto com a Escola se estiver com febre, tosse ou dificuldade respiratória;
6. Frequentar apenas os espaços/ zonas a si indispensáveis e sinalizados como permitidos;
7. Contactar a Direção e/ou entidades de saúde competentes se sentir sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória, estando dentro do espaço escolar;
8. Lavar, com frequência, as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
9. Respeitar os circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e equipamentos;
10. Ausentar-se dos espaços vedados e não os utilizar em qualquer situação;
11. Respeitar (sempre que possível) o distanciamento físico mínimo de 1,5 a 2 metros entre as pessoas;
12. Manter a ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos;
13. Manter o acesso limitado apenas aos profissionais afetos às salas. O acesso ao interior do edifício escolar é exclusivo para utentes da secretaria (um indivíduo de cada vez);

14. Garantir uma redução do número de crianças por sala, na maior parte das atividades, para que seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico pedagógicas;

15. Maximizar o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, catres, corredores;

16. Organizar as crianças e funcionários em salas fixas, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

17. Criar horários com turnos distintos para o pessoal docente:

- ✓ Turno da manhã – 08:15 – 13:15;
- ✓ Turno da tarde – 13:15 - 18:15;

17.1- Criar horários com turnos distintos para as assistentes operacionais da pré, em regime de jornada contínua com o objetivo de desfasar as entradas do pessoal em simultâneo; garantir higienização de espaços antes, durante e depois da saída das crianças; evitar saídas na hora do almoço do recinto escolar:

- ✓ Turno da manhã – 08:00 – 14:30;
- ✓ Turno da tarde – 12:00 - 18:30;

17.2 – Numa sala, criar horários com turnos distintos para as assistentes operacionais da pré, com rotatividade semanal, com o objetivo de desfasar as entradas do pessoal em simultâneo;

Garantir higienização de espaços várias vezes ao dia;

- ✓ Turno da manhã – 8h30 – 13h – 14h – 16h30
- ✓ Turno da tarde – 10h00 – 13h30 – 15h – 18h30

18. Criar espaços “sujos” (até à zona designada no hall de entrada) e espaços “limpos” (a outra metade do hall de entrada e todo o recinto escola a ser utilizado pelo pré-escolar) e estabelecer circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas;

3. REORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

3.1. Sala De Atividades

- I. A sala de atividades deve ser reorganizada dando cumprimento a:
 - a) Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças.
 - b) Antes de acessar ao corredor do pré-escolar (zona limpa), as crianças devem trocar o calçado que trazem calçado por outro apenas utilizado no espaço escolar. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, sendo higienizado, todos os dias, após a saída da criança.
- II. Manter as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, não comprometendo a segurança das crianças.
- III. Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilhem objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações;
 - a) Garantir material individual necessário para cada atividade;
 - b) Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças trazer brinquedos ou outros objetos não necessários, de casa para a escola;
 - c) Os objetos usados na sala devem ser lavados regularmente, pelo menos duas vezes ao dia, pelas auxiliares da ação educativa;
 - d) Os brinquedos que não puderem ser lavados (histórias, puzzles...) serão removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico pedagógicas;
- IV. Reforçar a lavagem/desinfecção frequente das mãos, por parte das crianças antes e após as refeições, antes e após as idas à casa de banho e sempre que regressem do exterior ou de outros espaços;
- V. No período de sesta na escola, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental:
 - a) Os serviços de limpeza e descontaminação devem ser reforçados antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
 - b) Assegurar a ventilação no interior da sala, procedendo a uma verificação de que a cada criança é retirado o excesso de roupa evitando que transpire;

- c) Os catres serão separados com maior distanciamento possível, alternando a posição dos pés com a cabeça de criança para criança. Os catres são devidamente identificados e desinfetados após utilização diária.
- d) Os serviços de limpeza e descontaminação devem ser reforçados antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

3.2. Refeições

Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene serão mantidas:

- A deslocação para o refeitório deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças. Todas as salas para aceder ao refeitório seguem as setas do trilho pelo corredor até ao refeitório.

Utilização do refeitório (rotativo semanalmente pelos diferentes grupos)

	Lanche da manhã	Almoço	Lanche da tarde
Arco Íris	9:15	11:45	14:45
Super Amigos	9:30	12:00	15:00
Cristais	9:45	12:15	15:15

- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas pelo adulto para que o façam de forma correta.
- Os lugares no refeitório cumprem com o afastamento proposto pelas regras por distanciamento social.
- Deve ser realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras...);

3.3. Recreios

Durante o período de recreio as medidas de distanciamento devem ser mantidas. Será estipulado espaços diferenciados de utilização do parque /mandala/campo para evitar o cruzamento de crianças de cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo. Diariamente haverá rotatividade dos espaços, previamente definidos pelas educadoras.

3.4. Práticas Pedagógicas

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.
- Criar uma rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE.
- Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando as e ajudando as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos;
- Privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, jardins).
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.

- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre a escola e a família.
- Nesta fase, devem se cancelar festividades e reuniões presenciais de encarregados de educação.

3.5. Gestão De Pessoal Docente / Não Docente

- Testagem de rastreio à COVID19 à comunidade educativa;
- Assegurar a presença dos recursos humanos (pessoal docente e não docente) estritamente necessários ao funcionamento das atividades presenciais;
- Ao pessoal docente e não docente será transmitida toda a informação relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, assim como o Plano de ação;
- As roupas devem ser lavadas, sempre que possível, a uma temperatura de 60º;
- Todo o pessoal (docente e não docente) deve usar máscara de forma adequada. O calçado deve ser de uso exclusivo à escola, as roupas trocadas ou devidamente protegidas pelo uso da bata.
- Deve reforçar-se a lavagem/desinfecção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais e verificar-se o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória;
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais.

3.6. Higienização Das Instalações E Equipamentos

Todo o espaço deve ser higienizado com produtos adequados de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças.

- A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfecção. Quando as crianças saem para o almoço, as salas de atividades deverão ser limpas e arejadas durante esse período. São igualmente limpas antes da entrada e depois da saída das crianças. Sempre que houver necessidade de limpeza durante vários períodos do dia
- Assegurar a limpeza das casas de banho das crianças: Antes de chegada das crianças à escola, após o lanche da manhã, após o período do almoço, após o lanche da tarde;
- Assegurar a limpeza e desinfecção geral das instalações nomeadamente, refeitório, casas de banho (adultos e crianças), salas de atividades, corredores, escadarias, parque infantil, etc. Todas as áreas serão limpas após a sua utilização.
- Assegurar a higienização frequente dos locais mais suscetíveis de contaminação como telefones, corrimãos, interruptores, puxadores das portas e janelas, botões e acessórios em instalações sanitárias como torneiras e autoclismos, teclados e ratos do computador, brinquedos, materiais pedagógicos (p.e. lápis, pincéis) e equipamentos utilizados pelas crianças (camas, mesas, cadeiras).
- Desinfetar objetos e material didático.
- Fornecer dispensadores de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída da escola e na sala de atividades.
- Manter as janelas e portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, assegurando sempre as devidas condições de segurança.

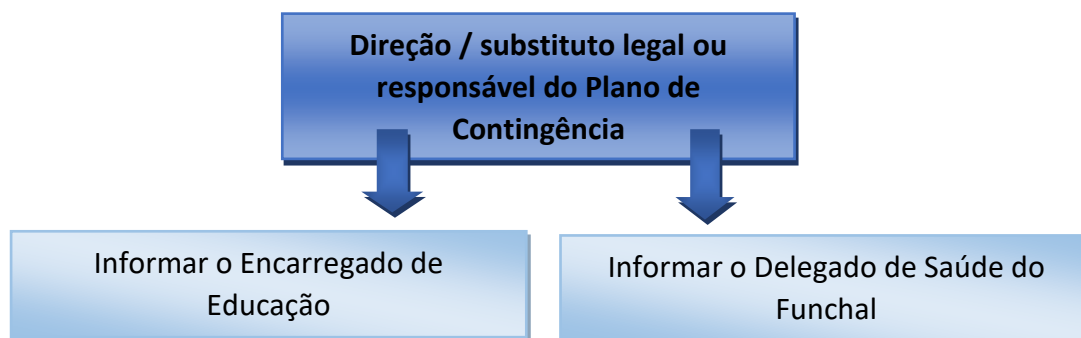
4. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19, seguindo assim os passos nele definido.

Caso se verifique uma situação de doença por parte de um aluno ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Isolamento do indivíduo num espaço apropriado, devendo posteriormente ser bem arejado, limpo e desinfetado logo após a sua utilização; SALA DE ISOLAMENTO (WC / Espaço junto à sala 13);

- Este indivíduo será acompanhado por um dos responsáveis deste plano:



No Espaço de Isolamento, seguir as seguintes medidas:

- Manter o quarto fechado, mas arejado diariamente;
- Providenciar água e um lanche.

Com o doente:

- Providenciar que o doente esteja confortável;
- Pedir ao doente que coloque, corretamente, a máscara;
- Medir a sua temperatura corporal;
- Manter uma distância de 2 metros
- De 2 em 2 horas, fazer a substituição da máscara seguindo os passos:
 - 1.º Retirar a máscara e colocá-la no saco de lixo;
 - 2.º Desinfetar as mãos;
 - 3.º Colocar uma nova máscara;

Para com o profissional que presta os 1.º Socorros/acompanhamento do doente:

- Em todos os contactos entre este e o doente, devem ser seguidas as medidas de proteção previstas:
- O profissional deve estar protegido, utilizando os equipamentos descartáveis, de uma única utilização, aprovados pelo sistema de saúde: uma máscara e um par de luvas.

Outras crianças / funcionários:

Todo aquele que, na escola, tenha tido contacto direto com um possível “doente”, irá ser informado a seguir as orientações emanadas pelo IASAÚDE. No caso de ser aluno, as mesmas informações serão transmitidas aos respetivos encarregados de educação.

4.1. Quarto de Isolamento

O **quarto de Isolamento e Distanciamento Social**, situa-se no rés do chão e está identificado na porta como tal. O quarto dispõe de uma janela de vidro, ventilada para o exterior e está equipada com uma mesa, uma cadeira, uma saboneteira, frasco de gel desinfetante, toalhetes de papel, máscaras de proteção, termómetro e de um saco de lixo apropriado para o efeito.

Limpeza dos Espaços de Isolamento e outros:

O quarto de isolamento será limpo, após cada utilização, lavado e desinfetado.

O mesmo será feito aos objetos ali existentes.

O mesmo procedimento será utilizado nas salas/objetos que foram utilizados/manipulados pelo “doente”.

4.2. Plano De Comunicação

A comunicação interna da escola é da responsabilidade de toda a Equipa Operativa.

A Diretora ou Subdiretora são as únicas pessoas responsáveis pela comunicação externa, nomeadamente, com Delegação Escolar, Delegado de Saúde, IASAÚDE, Centro de Saúde, Autarquia, Empresa fornecedora de refeições, etc... As Técnicas Administrativas são as responsáveis pelo contacto com os fornecedores do material.

4.3. Colaboração Dos Encarregados De Educação

- Assegurar que os seus educandos não tragam objetos pessoais e/ou brinquedos de casa;
- Reforçar as regras de Prevenção e Higiene;
- Assegurar que os seus educandos não saem de casa, para a escola, apresentando sinais de infeção respiratória como febre, tosse e dificuldades respiratórias;
- Informar telefonicamente a escola caso o seu educando se encontre em quarentena por indicação das entidades de saúde.

Tendo por base as orientações da DGS e o Plano de Contingência do estabelecimento foi elaborado este plano onde constam as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID19 implementadas pela EB1/PE da Achada que será publicado no site da escola e disponível para consulta aos interessados.

5. FORMAÇÃO

- Toda a comunidade educativa receberá as orientações direitas do que está explícito neste Plano.

6. CONTACTOS

Escola EB1/PE da Achada – 291 757 655

Linha Saúde - Madeira 24 –808 24 24 20

Centro de Saúde de São Roque – 291 705 410

Bombeiros Voluntários Funchal – 291 225 067

Delegado de Saúde, Funchal –291 208 700

7. DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde. O Plano será divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa;
- Este Plano será publicado no site da Escola e disponibilizado ao Balcão da secretaria da escola.
- Será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Grande parte destas informações foram divulgadas em reunião de conselho escolar nº 28, dia 29 de maio de 2020. Enviado posteriormente dia 30 maio para leitura detalhada, sendo aprovado nesse mesmo dia.

A Diretora

Carina Luís

ANEXOS

Faltam os novos para colocação nas portas

SINTOMAS QUE TE OBRIGAM A FICAR EM CASA

Se sentir um destes sintomas:

- ✓ Tens febre igual ou superior a 38º;
- ✓ Tosse;
- ✓ Falta de ar (dificuldades respiratórias);
- ✓ Cansaço.

**Retirado do site do SNS24*

<https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/coronavirus/covid-19/#sec-7>

NÃO VENHAS PARA A ESCOLA

Contacta:

- ✓ a Linha Saúde; SRS 24 Madeira [808 24 24 20](tel:808242420) e segue as suas orientações;
- ✓ a consulta do microsite NOVO CORONAVÍRUS, COVID 19 em www.dgs.pt ou microsite do IASAUDE, IP RAM; (<http://apps.iasaude.pt/novocoronavirus2019/>)
- ✓ a Escola pelo tel.: [291 757 655](tel:291757655)

CASO SUSPEITO NA COMUNIDADE **CORONAVÍRUS 2019 nCoV**
FLUXOGRAMA



Perante

sinais e sintomas + história
de regresso da China ou
contacto com doente infetado

Contacta SRS24 Madeira
Proteção Civil
800 24 24 20

Desencadeia processo
de transporte de doente
para isolamento

Autoridade
de Saúde Regional

Autoridade de
Saúde do Concelho

Investigação epidemiológica
e gestão de contactos



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração
de Saúde, I.D.A.S.

NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCoV

SABES COMO TE PODES PROTEGER?



**QUANDO ESPIRRARES OU
TOSSIRES TAPA A BOCA E O
NARIZ COM O BRAÇO**



LAVA AS MÃOS COM FREQUÊNCIA

Antes das refeições, quando
chegas à escola e a casa



**NÃO PARTILHES OS TEUS
OBJETOS E COMIDA**

**CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA**



Secretaria Regional
de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração
da Saúde, IP-ARSA



SNS
SISTEMA NACIONAL
DE SAÚDE



DGS
Direção-Geral da Saúde



EDUCAÇÃO



GRIPE

INFORMAÇÃO
COMUNIDADE ESCOLAR



SAÚDE SAZONAL
PLANO DE CONTINGÊNCIA
PARA O INVERNO

Como se pode prevenir a gripe?

- Lavar bem e frequentemente as mãos, com água e sabão;
- Evitar o contacto próximo com pessoas com gripe;
- Evitar ambientes fechados e pouco arejados;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Dormir bem, praticar atividade física, reduzir o stress, beber muitos líquidos e ter uma alimentação equilibrada;
- Limpar regular e frequentemente todos os objetos e superfícies que possam estar contaminados (maçanetas de portas, corrimãos, telefones e computadores, por exemplo).

A gripe pode ser evitada através da vacinação anual. Esta vacina é gratuita para os grupos de maior risco, como as pessoas com doenças crónicas.

Se um elemento da comunidade escolar estiver com gripe, o que deve fazer?

- Ficar em casa, em repouso;
- Beber muitos líquidos: água e sumos de fruta;
- Evitar mudanças de temperatura e não se agasalhar demasiado;
- Medir a temperatura corporal, ao longo do dia.
- Se tiver febre, tomar banho de água tépida;
- Se for necessário tomar medicação para aliviar as dores e a febre, tomar apenas Paracetamol, se anteriormente indicado pelo médico.

Etiqueta respiratória e lavagem das mãos:

